Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026.

Ref.: **Reconvocação para Assembleia Geral Ordinária de cotistas do JGP CRÉDITO HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ nº 56.935.925/0001-89 ("FUNDO")**

Prezado(a) Investidor(a),

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador"), considerando a ausência de manifestação de voto pelos cotistas em relação à convocação anteriormente encaminhada em 03 de agosto de 2026 e posteriormente em 01 de setembro de 2026, vem, por meio da presente, reconvocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a ser realizada de forma exclusivamente eletrônica, às 11:00 horas do dia 28 de setembro de 2026.

A presente reconvocação tem por objetivo submeter à apreciação dos cotistas as matérias constantes da ordem do dia abaixo, incluindo-se novas matérias para deliberação.

A participação dos Cotistas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de manifestação escrita de voto, nos termos do modelo anexo, a qual deverá ser encaminhada por V.S.a. ao Administrador por meio físico ou eletrônico para o endereço issf@bnymellon.com.br de acordo com os seguintes critérios:

A manifestação escrita de voto deverá ser enviada, diretamente ao Administrador, até o início da Assembleia ora convocada por correspondência eletrônica, cabendo ressaltar que a assinatura da manifestação de voto por escrito ou o envio eletrônico do voto (assinado exclusivamente por E-cpf, via chave ICP-Brasil) deverão ser efetuados pelos representantes legais ou procuradores devidamente constituídos.

Ressaltamos que a participação do cotista na Assembleia ora convocada, por meio exclusivo de manifestação escrita de voto, pode ser pessoal ou por meio de seus representantes legais ou

procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 38 da Resolução CVM nº 175/2023.

Na hipótese de V.Sa. atuar como distribuidor por conta e ordem de clientes, ressaltamos a necessidade do fornecimento de declaração contendo a quantidade de cotas detidas pelo cliente, com a indicação do FUNDO, nome ou denominação social do cliente, o código do cliente e o número da sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nos termos do artigo 38 da Resolução CVM nº 175/2023, de forma que o cliente possa participar da Assembleia. Lembramos ainda que caso V.S.a. atue como distribuidor por conta e ordem de clientes, sua participação na Assembleia em nome de determinado cliente somente será válida caso V.S.a. apresente, em conjunto com a manifestação de voto – modelo anexo, procuração com poderes específicos, discriminando inclusive o dia e a hora da referida Assembleia.

Com o objetivo de evitar que o voto não seja computado para fins da Assembleia, por falta de atualização cadastral junto ao Administrador, solicitamos aos cotistas constituídos como pessoas jurídicas, incluindo entidades abertas e fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, seguradoras ou fundos de investimento, a gentileza de encaminharem ao Administrador os documentos comprobatórios de representação com até 5 (cinco) dias de antecedência da realização da respectiva assembleia, por meio do seguinte endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Lembramos que é fundamental que os cotistas mantenham seus dados cadastrais e bancários devidamente atualizados. Assim, caso seus dados não estejam atualizados, recomendamos entrar em contato com o SAC do Administrador, por meio dos telefones (21) 3219-2600, (11) 3050-8010 ou 0800 725 3219 e/ou do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br para a devida atualização.

Por fim, antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rio de Janeiro, de setembro de 2026.

Ao
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Av. República do Chile, 330 – Torre Oeste 14º andar – Rio de Janeiro, RJ

Ref.: Voto relativo à Assembleia Geral de Cotistas do **JGP CRÉDITO HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ nº 56.935.925/0001-89 ("FUNDO")**

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, manifestar meu voto em relação as deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do FUNDO a ser realizada às 11:00 horas do dia 28 de setembro de 2026 ("Assembleia"), conforme a seguir.

Questões Preliminares:

Declaro que não estou enquadrado(a) em uma das hipóteses de impedimento previstas no Regulamento do FUNDO e/ou no artigo 29, §2º, da Instrução CVM nº 356 de 17 de dezembro de 2001, bem como, não há qualquer conflito de interesse com o FUNDO que me impeça de votar na referida Assembleia, e, portanto, estou apto a votar.

Deliberações

(i) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do FUNDO, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2026, **as quais apresentam ressalvas**, em cumprimento ao disposto na regulamentação vigente, tendo estas sido enviadas para Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3 – Brasil, Bolsa e Balcão.

Ressaltamos que as demonstrações financeiras encontram-se disponíveis para sua prévia avaliação no seguinte endereço: *www.cvm.gov.br.*

( ) Aprovar ( ) Reprovar ( ) Abstenção ( ) Conflito

(ii) Em decorrência de operação societária que resultou na alteração da denominação social da gestora do FUNDO, será realizada a atualização cadastral da **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.189.882/0001-27, que passou a denominar-se **LETO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, conforme registro atualizado perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com a consequente alteração do inciso II do Artigo 4º do Regulamento. Dessa forma, a fim de alinhar o elemento identificador da gestora:

(ii.i) Deliberar pela alteração da denominação social do FUNDO e da classe única que passará a ser denominada **LETO HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com a consequente atualização do regulamento e do anexo da classe única.

( ) Aprovar ( ) Reprovar ( ) Abstenção ( ) Conflito

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.